



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – Emenda Impositiva

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Emenda impositiva no valor de R\$ 25.000,00 doada pelo vereador Miguel Adones de Campos, na qual tem como finalidade promover a construção e a constante melhoria da creche. Construção de um parquinho infantil (incluindo equipamentos de recreação como escorregadores, balanços, gangorras, piso de segurança e demais estruturas necessárias para sua instalação) na Emei Zenith Ribas Flores, localizada no Bairro Ipiranga, tendo como objetivo proporcionar as crianças um espaço adequado para atividades recreativas, que são fundamentais para o desenvolvimento físico, social e emocional na primeira infância. Além disso, contribuirá para a valorização da comunidade escolar e do bairro.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES):

A contratação do objeto está prevista no item 10 do Plano de Contratações Anuais do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2025/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após o recebimento da Autorização de Serviço/Empenho Orçamentário emitida pelo Município de Soledade/RS, assinada e carimbada por funcionário vinculado a este setor, fica vedada a prorrogação desse prazo, conforme descrito no item I de ETP.

A contratação da empresa ocorreu devido ao menor valor apresentado e os critérios de qualidade para o produto.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Escorregadores, balanços, gangorras, piso de segurança e demais estruturas necessárias para sua instalação.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Melhoria da qualidade da educação, neste caso específico, construir-se-á uma instalação física que proporcionará ambientes de aprendizagem seguros, inclusivos e eficazes para todos. Da mesma forma, garantir-se-á que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário. Espera-se, com os recursos solicitados, implementar adequadamente o espaço do parquinho infantil a fim de concretizar os objetivos educativos e recreacionais propostos na ememnda impositiva.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de mercado realizada, com base no Artigo 23 da Lei 14.133/2021, foi no Licitação Cidadão, conforme anexo abaixo:

Playground - (incluindo equipamentos de recreação como escorregadores, balanços, gangorras, piso de segurança

Maior valor por unidade: R\$ 35.000,00

Menor valor por unidade: R\$ 9.900,00

Valor médio por unidade: R\$ 26.125,00

Diante disso, comprova-se que o orçamento apresentado pelo fornecedor **Elosul**, encontra-se de acordo com o valor praticado no mercado.”

VII – RESULTADOS PRETENDIDOS:

A hora do parquinho é o momento mais querido e esperado por todas as crianças. Brincar capacita a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, a criança não desenvolve apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais, para isto espera-se que o espaço externo seja um potencializador da imaginação, de encantamento, de experiências, de desafios e exercício da sensorialidade.

VIII – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O Município irá realizar a compra desses materiais, para garantir que todas as crianças tenham acesso a esse lugar, garantindo o pleno desenvolvimento de suas habilidades.

IX – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada a nenhuma contratação.

X – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Da contratação desejada, os impactos ambientais são inerentes ao descarte desses objetos, não necessitando documentação específica sobre isso.

XI – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Silvete Teichmann Gheller

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Secretaria: SMEC

Local e data: 17/07/2025

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D529-4495-0B9B-C269

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANAPAUOLA FRANÇA ZANETTE (CPF 937.XXX.XXX-49) em 18/07/2025 15:56:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVETE TEICHMANN GHELLER (CPF 760.XXX.XXX-00) em 18/07/2025 16:31:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/D529-4495-0B9B-C269>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0437-FC87-94EF-A8EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RICARDO CATTANEO (CPF 454.XXX.XXX-00) em 07/08/2025 17:00:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/0437-FC87-94EF-A8EB>